

Lei Nº 371

"Considera de utilidade pública no grupo de fraternidade 'irmão Saião' "

A câmara municipal de Baixo Guandu, por seus representantes legais, decreta:

Art. 1 fica considerado de utilidade pública como pessoa jurídica adquirida nos termos da Lei, o grupo de fraternidade "irmão Saião", de Baixo Guandu, fundada em 8 de outubro de 1956, e registrado no livro n A-1 do registro de pessoas jurídicas do Cartório de Registro Civil desta Câmara sobre número 14, em virtude dos relevantes serviços prestados em favor dos pobres e desamparados.

Art.2 A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Sala das sessões da Câmara Municipal de Baixo Guandu, 6 de novembro de 1963

Sebastião Alves de Paiva
Presidente da Câmara